



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/0146

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e governo/SEMAP.
Necessidade da Administração: contratação de um **site institucional/portal de serviços**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal precisa de um **site institucional oficial** que atenda às exigências legais, tecnológicas e de transparência, permitindo a divulgação de informações institucionais, serviços públicos, atos administrativos, licitações, contratos e conteúdo de interesse coletivo.

A **ausência ou inadequação da plataforma atual** compromete os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência, além de dificultar o cumprimento da **Lei de Acesso à Informação** e da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

O novo site deve permitir **gestão descentralizada e segura dos conteúdos**, possibilitando que servidores façam atualizações de forma autônoma, ágil e confiável, sem depender de terceiros.

A solução precisa atender a **acessibilidade digital, compatibilidade com dispositivos móveis, segurança da informação e facilidade de uso**, seguindo as diretrizes de governo eletrônico e boas práticas de governança pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra pleno alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Prefeitura Municipal, uma vez que atende diretamente às metas de modernização da gestão pública, ampliação da transparência, melhoria da comunicação institucional e eficiência na prestação de serviços ao cidadão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade a aquisição de **serviços especializados para criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de site institucional oficial da Prefeitura Municipal**, atendendo às necessidades de transparência, comunicação institucional e eficiência administrativa.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

LOCAL DE ENTREGA: Entrega dos equipamentos no almoxarifado, conforme quantitativos a serem repassados mensalmente:

- Centro de Referência almoxarifado – Prefeitura de Portão – R. Nove de Outubro, 229 - Centro, Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 16h.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:


CRISTIANO FONTES
Diretor Geral de M.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ / Un estimado	R\$/Total
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de divulgação de informações oficiais municipais no formato SaaS conforme exigências discriminadas no TR anexo ao processo.	Serviço técnico	1000	R\$ 1.241,66	R\$ 14.900,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios – cestas básicas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, sendo de pagamento único.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de um site institucional oficial da Prefeitura Municipal, concebido como uma plataforma digital integrada, segura e de fácil utilização, destinada à divulgação de informações institucionais, administrativas e de interesse público, bem como ao atendimento das exigências legais de transparência e acesso à informação.

A solução a ser contratada deverá ser constituída de:

- Interfaces web responsiva;
- Área de notícias e eventos;
- Vídeos;
- Álbuns;
- Banners gerenciáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Pesquisa interna;
- Área de licitações;
- Área de contratos;
- Diário Oficial;
- Fornecedores;
- PAT;
- Terceiro setor;
- Obras municipais;
- Repositório de arquivos;
- Formulários de interações com cidadãos;
- Área de relatórios;
- Agendas oficiais;
- Área de prestação de contas/transparência;
- Carta de serviços;
- Geolocalização;
- Aplicativos;
- Auditoria de ações de usuários na ferramenta;
- Consultoria nos serviços prestados;
- Suporte;
- Treinamento;
- Migração de dados entre sistemas antigos e novos;
- Manutenção;
- Rotinas de segurança;
- Rotinas de backup.
- Portal da Transparência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Pregão na sua forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

Para fornecimento das cestas básicas pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação e manutenção de site institucional oficial da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução dar-se-á por empreitada por preço global, considerando a entrega do site em pleno funcionamento, bem como a prestação dos serviços de suporte e manutenção durante a vigência contratual.

Etapas da Execução

a) Levantamento de Necessidades e Planejamento

A contratada deverá realizar reunião inicial com os representantes da Administração para levantamento de requisitos, definição da estrutura do site, layout, funcionalidades e organização dos conteúdos institucionais.

b) Desenvolvimento do Site Institucional

A contratada será responsável pelo desenvolvimento do site, devendo contemplar, no mínimo:

Layout responsivo, compatível com diferentes dispositivos;

Adequação à identidade visual do Município;

Sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) que permita atualizações pelos servidores designados;

Estruturação das páginas institucionais e administrativas.

c) Implantação e Testes

Concluído o desenvolvimento, o site deverá ser implantado em ambiente definitivo, com realização de testes de funcionamento, segurança, acessibilidade e desempenho, assegurando sua plena operacionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

d) Disponibilização ao PÚBLICO

Após validação pela Administração, o site será disponibilizado para acesso público, passando a constituir o canal oficial de comunicação institucional da Prefeitura Municipal.

e) Treinamento e Suporte Técnico

A contratada deverá fornecer treinamento básico aos servidores indicados pela Administração, bem como prestar suporte técnico durante a vigência contratual, visando à correção de falhas e ao adequado funcionamento da plataforma.

f) Manutenção

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar manutenção corretiva e preventiva do site, garantindo sua estabilidade, segurança e atualização.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação objetiva:

- a) Manter essa municipalidade em consonância com as legislações que versam sobre o escopo abordado;
- b) Reduzir uso de papel, deslocamento presencial e atendimentos físicos em geral no paço municipal e repartições externas que operem em conjunto com a administração municipal;
- c) Consolidar em um único local todas as informações e serviços municipais para que o cidadão tenha acesso de forma online, seja por links, páginas, hotsites, notícias, banners, agenda de eventos, entre outros;
- d) Elevar os níveis de eficiência da comunicação oficial no município e na resolução e controle de demandas municipais.

Pretende-se, com o presente processo dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. CLASSIFICAÇÕES DO OBJETO

13.1. Classificação resumida SaaS

13.1.1. O formato escolhido para essa licitação é o de contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web integrada no formato SaaS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Na contratação tipo SaaS não se faz apenas o licenciamento de um software por um período determinado, mas é possível receber um pacote de serviços, todos sob responsabilidade direta da empresa contratada.

Essa contratação visa um pacote completo de soluções integradas com foco na divulgação de diversos tipos de informações do município, de atendimento ao cidadão e ainda ferramentas de comunicação interna e externa.

Os serviços dessa contratação serão listados no item 8 desse documento e ainda, com maior detalhamento, no TR anexo a esse processo.

Essa solução se mostra vantajosa, pois não exige que nossa municipalidade precise manter recursos técnicos, operacionais e pessoais para execução do objeto. Nossa equipe técnica se mantém com a exclusiva responsabilidade de fiscalizar a execução do contrato, podendo se dedicar à outras atribuições importantes.

13.2. Instrução normativa SGE/ME 94/22

Conforme normativa acima, esse serviço se enquadra como:

13.2.1. Tipo: Solução TIC

(anexo II da normativa, item 1);

13.2.2. Categoria: SaaS – Software as Service

(anexo II da normativa, item 1.10).

13.3. Enquadramento CATSER (Classificação de Serviços segundo governo federal)

13.3.1. Código: CATSER 26077

13.3.2. Descrição: Software como Serviço – SaaS

13.4. Objeto (referência para instrução do processo)

13.4.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de divulgação de informações oficiais municipais no formato SaaS conforme exigências discriminadas no TR anexo ao processo

14. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS (inciso III do artigo 18, parágrafo primeiro)

14.1. O sistema deverá cumprir papel relevante como canal oficial de divulgação e comunicação interna e externa;

14.2. Deverá atender as seguintes legislações:

Lei Federal 12.527/2011 (Acesso à informação);

Lei Federal 13.460/2017 (Proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos);

Lei Federal 13.709/2018 (LGPD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

14.3. Deverá funcionar em nuvem, acessível à dispositivos móveis, desktops e notebooks de forma fácil, sem necessidade de instalações tanto para o cidadão, quanto para os servidores municipais;

14.4. Operação em ambiente seguro, 100% https;

14.5. Operação em servidor de alta disponibilidade;

14.6. Possuir rotinas diárias de backup;

14.7. Possibilidade de customizações para adequação às necessidades do município;

15. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E MOTIVAÇÃO LEGAL (inciso I e II do artigo 18, parágrafo primeiro)

Em atenção às legislações federais 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados), 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais leis que direcionam o uso da tecnologia a favor dos entes federativos, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de solução completa para atender essas legislações se torna imprescindível.

Esta contratação, além de atender as legislações citadas, será uma importante ferramenta de atendimento ao cidadão, gestão de manifestações, publicidade das ações do governo e ainda disponibilização de serviços à sociedade local e turistas.

As constantes ações de hackers na Internet, bem como a prática de pirataria no segmento de software trazem ainda a necessidade de se buscar soluções com padrões cada vez mais elevados de segurança para acompanhar a evolução da atuação de crimes cibernéticos.

Como a contratação será no formato SaaS, permitirá ainda que todo o suporte, manutenção e consultoria que envolvem a solução fique sob responsabilidade da contratada e dessa forma a equipe técnica da contratante poderá se limitar exclusivamente a fiscalizar os serviços prestados, porém não se envolvendo operacionalmente com as questões técnicas no projeto.

Por fim, diante do uso cada vez mais difundido de dispositivos como smartphones e tablets, um projeto desta natureza vem se mostrando ainda mais estratégico se, além de sua versão web responsiva, possuir versões nativas para dispositivos móveis que possam ser baixados nas lojas virtuais Apple e Android de forma gratuita.

16. ESTIMATIVAS QUANTITATIVAS (inciso IV do artigo 18, parágrafo primeiro)

O sistema deverá possuir escalabilidade operacional dimensionada para a realidade do Município e ainda abertura para integração com outras ferramentas de tecnologia, para tanto:

16.1. A plataforma a ser contratada deverá ter **número ilimitado de usuários únicos**, visto que o conjunto de usuários possíveis (cidadãos, servidores concursados, servidores contratados, turistas, órgãos de fiscalização e controle externo, entre outros) constituem um número impossível de dimensionar de forma precisa nesse estudo e dimensionar acima do que deveria poderia gerar gastos desnecessários para os cofres públicos, bem como dimensionar abaixo também poderia gerar prejuízos operacionais ou ainda a necessidade de contratação adicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

futura (não planejada). Pelo exposto, entendemos que o dimensionamento de recursos para o pleno funcionamento deverá ser uma atribuição do próprio prestador, que deverá abstrair a quantidade de usuários em seu orçamento e dimensionar recursos de forma similar a municípios que já atenda e possua porte e características similares ao nosso;

16.2. A plataforma deverá ainda permitir **número ilimitado de usuários simultâneos**, sem prejuízos ao bom funcionamento operacional da plataforma. Eventuais lentidões operacionais poderão ser aceitas como não infração do prestador à critério exclusivo da administração pública, desde que demostrado picos de acesso que exceda em 100% o número médio de acessos da plataforma;

16.3. Por ser uma solução de uso contínuo, essa contratação será efetuada **por 12 (doze) meses** e poderá ser renovada sucessivamente até o máximo de 120 (cento e vinte) meses. Nos parâmetros dos artigos 106 e 107 da lei de licitações.

17. CONTRATAÇÃO ANUAL E REAJUSTE (inciso VIII do artigo 18, parágrafo primeiro)

Conforme artigo 40 da lei de licitações, essa contratação ocorrerá em períodos de 12 (doze) meses e sua renovação estará condicionada aos parâmetros dos artigos 106 e 107 da lei de licitações, valendo destacar o seguinte:

- A) A renovação anual via aditamento estará condicionada ao interesse mutuo das partes, desde que os serviços prestados pela empresa contratada permaneçam com bons índices de qualidade;
- B) A renovação anual estará limitada ao período máximo total de 10 (dez) anos, conforme legislação vigente, visto que o serviço objeto desse procedimento é enquadrado como fornecimento contínuo;
- C) Os valores não poderão ser alterados em períodos inferior a 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, salvo em situações expressamente previstas pelas legislações pertinentes e a cada 12 (doze) meses poderá sofrer reajuste limitado ao IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo) ou índice oficial que venha a substituí-lo com objetivo exclusivo de recomposição inflacionária.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do artigo 18, parágrafo primeiro)

A presente contratação objetiva:

- e) Manter essa municipalidade em consonância com as legislações que versam sobre o escopo abordado;
- f) Reduzir uso de papel, deslocamento presencial e atendimentos físicos em geral no paço municipal e repartições externas que operem em conjunto com a administração municipal;
- g) Consolidar em um único local todas as informações e serviços municipais para que o cidadão tenha acesso de forma online, seja por links, páginas, hotsites, notícias, banners, agenda de eventos, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- h) Elevar os níveis de eficiência da comunicação oficial no município e na resolução e controle de demandas municipais.

19. PROVIDÊNCIAS INTERNAS PARA CONTRATAÇÃO (inciso X do artigo 18, parágrafo primeiro)

Para o funcionamento adequada da nova plataforma, a Prefeitura deverá emitir circular interna para cada setor, solicitando:

- Servidor responsável por cada setor, que será cadastrado na plataforma, que receberá treinamento para ser operador e que será também o porta-voz do setor em eventuais interações sobre a plataforma;
- Eventuais servidores complementares de cada setor, para que sejam cadastrados como operadores complementares;
- Menus e submenus que serão disponibilizados para o público em geral em cada setor;
- Dados que serão cadastrados/migrados para o novo portal.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (inciso XI do artigo 18, parágrafo primeiro)

Não será necessária nenhuma contratação adicional ou correlata, pois o serviço a ser contratado seguirá o formato SaaS (Software como serviço), sendo de responsabilidade do fornecedor a manutenção e sustentação dos serviços em nuvem com todos os serviços acessórios inclusos, como hospedagem, backup, entre outros.

Bastando aos usuários o uso de terminais fixos ou dispositivos móveis com acesso à Internet para usar os serviços.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 16 de janeiro de 2026.